

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

# "CENTRO CULTURAL DO LOURIÇAL -- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO - ARQUITETURA -- PROCESSO N.º 027/AJD/SA/17"

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 21/04/2017 O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

Designação do procedimento: "Centro Cultural do

Louriçal – Elaboração de projeto de execução -

arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_17

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

## **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO
- 3. ENTIDADE ADJUDICANTE
- 4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
- 5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO
- 6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO
- 7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
- 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
- 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- 10. PROPOSTA VARIANTES
- 11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- 12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO
- 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 15. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO
- 16. NEGOCIAÇÃO
- 17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO



**Designação do procedimento:** "Centro Cultural do Louriçal - Elaboração de projeto de execução - arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_\$A\_17

## 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Centro Cultural do Louriçal / Projeto de execução – arquitectura – Processo n.º 027/AJD/SA17.

## 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objetivo da presente prestação de serviços destina-se à requalificação, do edifício do Centro Cultural do Louriçal.

#### 3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: <a href="mailto:contratacao.publica@cm-pombal.pt">contratacao.publica@cm-pombal.pt</a>, Endereço eletrónico: <a href="mailto:www.cm-pombal.pt">www.cm-pombal.pt</a>.

#### 4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Presidente da Câmara Municipal de Pombal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

#### 5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1, do Artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

### 6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em <a href="https://www.saphety.com">www.saphety.com</a>.
- 6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento e Armazém do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

#### 7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

7.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:



**Designação do procedimento:** "Centro Cultural do Louriçal – Elaboração de projeto de execução - arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_17

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo l ao presente convite;
- b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite;
  e,
- c) Memória descritiva do modo da execução da prestação.
- 7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

#### 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

## 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para a apresentação da proposta é de **5 dias** contado da data de envio do presente convite.

#### 10. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

## 11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em <a href="www.saphety.com">www.saphety.com</a>, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

### 12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução.

## 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:



**Designação do procedimento:** "Centro Cultural do Louriçal — Elaboração de projeto de execução - arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_17

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

## 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.
- 14.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

#### 15. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO

- 15.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa coletiva.
- 15.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa coletiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito, documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

## 16. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a sessão de negociação.

## 17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável, por se tratar de convite a uma única entidade.



Designação do procedimento: "Centro Cultural do Louriçal – Elaboração de projeto de execução - arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_17

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legalade (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto--Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14):
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



Designação do procedimento: "Centro Cultural do Louriçal – Elaboração de projeto de execução - arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_17

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



**Designação do procedimento:** "Centro Cultural do Louriçal — Elaboração de projeto de execução - arquitetura"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_17

## ANEXO II - PROPOSTA

					(i	ndica	r o	nome,	nún	nero	de d	contri	buinte	e, profis	são e
morada	ou	firma	е	sede)	depois	de	ter	tomad	ob	conh	ecim	ento	do	procedi	mento
		-					- F	rocess	SO 1	n.º			,	obriga	-se á
prestaçã	o do	serviço	ре	lo preço	global	de €			, _	(p	or alg	garisn	nos e	por ext	enso),
que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.															
Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.															
O prazo de execução é dedias.															
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução															
do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.															
ao seu c	Unua	10, a0 q	ue :	se aciia	i piescii	io na	icgia	siaçao <sub>l</sub>	Jorta	igues	a cn	i vigo	١.		
Data															
Dala															
Assinatu	ra														